

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.581 DE 10/10/2003

DECRETO Nº 11.197/03
de 25 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS PINHEIROS e BAIRRO DO SERIMBURA, neste Município de São José dos Campos, necessários à passagem de COLETOR TRONCO DE ESGOTO e de ADUTORAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, imóveis esses que constam pertencer ao Sr. JUAN GONZALES PERES e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-ÁREA 1 – passagem de coletor de esgoto

- 01 - IMÓVEL: - Área 1 (faixa de terras parte da gleba C, matrícula 105144, destacada da Fazenda Liberdade – matrícula 89087).
- 02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Timbiras – Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Fazenda Liberdade, área remanescente da gleba C e Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto A1 (coordenadas N=7.434.605,1848; E=406.666,7088), localizado na divisa com o Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros, distante 5,87m (cinco metros e oitenta e sete centímetros) de extensão do marco E07 (titulado na matrícula 89087); deste segue com rumo titulado de 77°52'14"SW e distância de 4,02m (quatro metros e dois centímetros) de extensão até o ponto B1, confrontando neste trecho com a Fazenda Liberdade; deste segue com rumo de 19°05'22"SE e 26,39 (vinte e seis metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto C1; deste segue com rumo titulado de 70°54'38"NE e 4,00m (quatro metros) de extensão até o ponto D1, confrontando com área remanescente da gleba C, deste segue pelo alinhamento titulado com rumo de 19°05'22"NW e

25,93m (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros) de extensão até o ponto inicial A1, confrontando com o Residencial Vale dos Pinheiros, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 104,58m² (cento e quatro metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).

-ÁREA 2 – passagem de coletor de esgoto

01 - IMÓVEL: - Área 2 (faixa de terra, parte da Fazenda Liberdade, matrícula 89087).

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Timbiras – Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Sinésio Martins, área remanescente da Fazenda Liberdade, faixa de servidão instituída na propriedade da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna, gleba C (matrícula 105144) e Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto titulado E-07 (coordenadas N=7.434.610,7454; E=406.664,8282) titulado na matrícula 89087, daí segue 206,20m (duzentos e seis metros e vinte centímetros) de extensão por alinhamento titulado com rumo de 77°52'14" SW até o marco 07, confrontando com terras de Sinésio Martins, daí segue pelo mesmo alinhamento com 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o ponto E2, confrontando com terras da Fazenda Liberdade; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 08°24'43"SE e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto F2; nesta deflete à esquerda e segue com rumo titulado de 77°52'14"NE e 208,72m (duzentos e oito metros e setenta e dois centímetros) de extensão confrontando com terras da Fazenda Liberdade até o ponto G2; neste deflete à direita e segue com rumo de 19°05'22"SE e 1,85m (um metro e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com terras da Fazenda Liberdade até o ponto B1; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 77°52'14"NE e 4,02m (quatro metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a gleba C (matrícula 105144) até o ponto A1; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 19°05'22"NW e 5,87m (cinco metros e oitenta e sete centímetros) de extensão confrontando com o Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros até o ponto inicial E-07 (titulado), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 856,89m² (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados).

-ÁREA 3 – passagem de coletor de esgoto

01 - IMÓVEL: - Área 3 (faixa de terra, parte da Fazenda Liberdade, matrícula 89087).

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Lineu de Moura – Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Avenida Lineu de Moura (antiga Estrada dos Pinheiros), Fazenda Liberdade e faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto A3, (coordenadas N=7.434.255,8696; E=406.551,0727) localizado no alinhamento da Avenida Lineu de Moura (antiga Estrada dos Pinheiros) distante 27,16m (vinte e sete metros e dezesseis centímetros) do

ponto 04 (titulado na gleba C, matrícula 105144). Deste segue com rumo de $42^{\circ}56'32''$ NW e 22,97m (vinte e dois metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o ponto B3; neste deflete à direita e segue com rumo de $36^{\circ}01'49''$ NW e 73,82m (setenta e três metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o ponto C3, confrontando com a Fazenda Liberdade do ponto inicial A3 ao ponto C3; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}23'10''$ NW e 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto D3; neste deflete à direita e segue com rumo de $36^{\circ}01'49''$ SE e 84,92m (oitenta e quatro metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o ponto E3; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $42^{\circ}56'32''$ SE e 23,24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o ponto F3, confrontando com terras da Fazenda Liberdade do ponto D3 ao ponto F3; neste deflete à direita e segue com rumo de $53^{\circ}06'24''$ SW e 6,03m (seis metros e três centímetros) de extensão confrontando com a Avenida Lineu de Moura (antiga Estrada dos Pinheiros) até o ponto inicial A3, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 614,85m² (seiscentos e quatorze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

-ÁREA 4 – passagem de coletor de esgoto

01 - IMÓVEL: - Área 4 (faixa de terra, parte da Fazenda Liberdade, matrícula 89087).

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Lineu de Moura – Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre o Condomínio Residencial Esplanada do Sol; faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna e Fazenda Liberdade.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto H4, (coordenadas N= 7.434.616,6647; E= 406.430,7819) localizado no muro de divisa com o Condomínio Residencial Esplanada do Sol (sucessor de Sinésio Martins) distante 21,76m (vinte e um metros e setenta e seis centímetros) de extensão e rumo de $77^{\circ}35'33''$ SW do ponto B situado no vértice do muro de divisa com o Condomínio Residencial Esplanada do Sol (sucessor de Sinésio Martins). Deste segue com o mesmo rumo e distância de 6,06m (seis metros e seis centímetros) de extensão confrontando com o Condomínio Residencial Esplanada do Sol até o ponto I4; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}22'51''$ SE e 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto J4; neste deflete à direita e segue com rumo de $42^{\circ}04'53''$ SW e 17,39m (dezessete metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto K4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $09^{\circ}37'14''$ SE e 37,43m (trinta e sete metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o ponto L4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $78^{\circ}09'25''$ NE e 12,63m (doze metros e sessenta e três centímetros) de extensão até o ponto M4, confrontando com a Fazenda Liberdade do ponto J4 ao ponto M4; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}24'43''$ SE e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto N4; neste deflete à direita e segue com rumo de $78^{\circ}09'25''$ SW e 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto O4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $09^{\circ}37'01''$ SE e 71,59m (setenta e um metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o ponto P4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $12^{\circ}26'29''$ SE e 117,13m (cento e

dezessete metros e treze centímetros) de extensão até o ponto Q4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $36^{\circ}01'49''$ SE e 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto R4, confrontando com a Fazenda Liberdade do ponto N4 ao ponto R4; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}23'10''$ SE e 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto S4; neste deflete à direita e segue com rumo de $36^{\circ}01'49''$ NW e 19,11m (dezenove metros e onze centímetros) de extensão até o ponto T4; neste deflete à direita e segue com rumo de $12^{\circ}19'07''$ NW e 120,38m (cento e vinte metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o ponto U4, neste deflete à direita e segue com rumo de $09^{\circ}35'50''$ NW e 114,23m (cento e quatorze metros e vinte e três centímetros) de extensão até o ponto V4; neste deflete à direita e segue com rumo de $42^{\circ}04'53''$ NE e 17,41m (dezessete metros e quarenta e um centímetros) de extensão até o ponto X4; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $08^{\circ}22'51''$ NW e 3,04m (três metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto inicial H4, confrontando com a propriedade da Fazenda Liberdade do ponto S4 ao ponto inicial H4, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.653,75 m² (um mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

-ÁREA 5 – passagem de coletor de esgoto

01 - IMÓVEL: - Área 5 (faixa de terra, parte da Fazenda Liberdade, matrícula 89087, Av. 3 – linha de transmissão).

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Lineu de Moura – Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Fazenda Liberdade e faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto E2 (coordenadas N=7.434.567,2325; E=406.457,3170) localizado no prolongamento do alinhamento titulado $77^{\circ}52'14''$ SW e distante 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros) de extensão do referido marco 07. Deste segue com rumo de $08^{\circ}24'43''$ SE e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade até o ponto F2; neste deflete à direita e segue com rumo de $77^{\circ}52'14''$ SW e 13,02m (treze metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto N4; neste deflete à direita e segue com rumo de $08^{\circ}24'43''$ NW e 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade até o ponto M4; neste deflete à direita e segue com rumo de $77^{\circ}52'14''$ NE e 13,02m (treze metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. melhoramentos de Paraibuna até o ponto inicial E2, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 52,09m² (cinquenta e dois metros quadrados e nove decímetros quadrados).

-ÁREA 6 – passagem de coletor de esgoto

01 - IMÓVEL: - Área 6 (faixa de terra, parte da Fazenda Liberdade, matrícula 89087, Av. 3 – linha de transmissão).

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzalez Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Lineu de Moura – Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia Melhoramentos de Paraibuna e Fazenda Liberdade.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto C3 (coordenadas N=7.434.332,3850; E=406.492,0015) distante 237,82m (duzentos e trinta e sete metros e oitenta e dois centímetros) e rumo de 07°00'01" SE do marco 07 titulado. Deste segue no sentido horário com rumo de 36°01'49" NW e 28,02m (vinte e oito metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto S4; neste deflete à direita e segue com rumo de 08°23'10" NW e 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade até o ponto R4; neste deflete à direita e segue com rumo de 36°01'49" SE e 28,02m (vinte e oito metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão instituída em terras da Fazenda Liberdade à Cia. Melhoramentos de Paraibuna até o ponto D3; neste deflete à direita e segue com rumo de 08°23'10" SE e 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade até o ponto inicial C3, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 168,11m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e onze décimos quadrados).

-ÁREA 7 – passagem de adutora do sistema de abastecimento de água

01 - IMÓVEL: - Área A7

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzales Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre o encanamento da captação de água da municipalidade, Ribeirão Vidoca (leito atual), Fazenda Liberdade (Prop. Juan Gonzales Peres e outros), Condomínio Residencial Esplanada do Sol (Sucessor de Sinésio Martins).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Partindo do marco 8 (titulado), segue 24,98m (vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros) de extensão pelo alinhamento titulado (marco 8 – marco 9) até o ponto V7, onde tem início a área objeto desta descrição; daí segue 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão pelo mesmo alinhamento titulado confrontando com o encanamento da captação de água da municipalidade até o ponto V8; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de 166°37'21" e distância de 3,00m (três metros) de extensão confrontando com o Ribeirão Vidoca (leito atual) até o ponto V12; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de 99°50'23" e distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade (Propriedade Juan Gonzales Peres e outros) até o ponto V11; neste deflete à esquerda e segue com azimuth de 351°41'40" e distância de 2,71m (dois metros e setenta e um centímetros) de extensão confrontando com o Condomínio Residencial Esplanada do Sol (Sucessor de Sinésio Martins) até o ponto inicial V7, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 28,34m² (vinte e oito metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

-ÁREA 8 – passagem de adutora do sistema de abastecimento de água

01 - IMÓVEL: - Área A8.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

02 - PROPRIEDADE: Juan Gonzales Peres e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Bairro do Serimbura.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a faixa das adutoras do Sistema de Abastecimento de Água de São José dos Campos, Mário Fowler (atualmente via de acesso público), Fazenda Liberdade (Prop. Juan Gonzales Peres e outros) e Ribeirão Vidoca (leito atual).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Tem início no ponto V9, localizado no alinhamento titulado (marco 8 – marco 9), distante 51,26m (cinquenta e um metros e vinte e seis centímetros) de extensão do marco 8 (titulado); deste segue pelo referido alinhamento titulado 148,74m (cento e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o marco 9, confrontando com a faixa das adutoras do Sistema de Abastecimento de Água de São José dos Campos; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 186°15'44" e distância de 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão até o ponto V17; neste deflete à direita e segue com azimute de 223°07'38" e distância de 1,74m (um metro e setenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto V14, confrontando com Mário Fowler (atualmente via de acesso público) do marco 9 (titulado) ao ponto V14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 99°50'23" e distância de 150,49m (cento e cinquenta metros e quarenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Fazenda Liberdade (Propriedade remanescente de Juan Gonzales Peres e outros) até o ponto V13; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 350°22'01" e distância de 3,21m (três metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto inicial V9, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 643,81m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049175-2/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

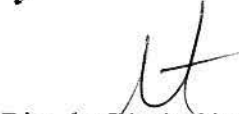
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos